

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018**

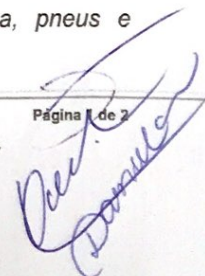
Ref. ao Processo P149585/2021

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA - ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, situado na rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, neste ato representada(o) pelo **Sr. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20161007788 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 241.658.243-72, residente e domiciliado em Sobral - CE, na St. Fazenda Cachoeira, 0001 - Bairro Cidade Pedro Mendes Carneiro, e a **EMPRESA MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA**, com sede na Rua Doutor Monte, nº 1.580, Bairro Campos dos Velhos, Sobral-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.202.563/0001-77, doravante denominado **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal, a **Sra. DANIELA RODRIGUES SILVA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 860.892.933-34, com domicílio na Rua Parsifal Barroso, nº 1.060, Bairro Campos dos Velhos, Sobral-CE, CEP 62.030-101, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista Pregão Eletrônico nº 031/2017-AMA, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **PRORROGAR** o prazo de execução e vigência do contrato acima citado de prestação de "registro de preço para futuros e eventuais serviços de locação de 02 (dois) caminhões trucados de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m<sup>3</sup>, realizará de forma continuada os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramos e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbaste na Sede do Município de Sobral", sendo "veículo com ano de fabricação a partir de 2007, devendo estar em bom estado de conservação (pintura, mecânica, pneus e documentação regular)".



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

3.1 A vigência e execução do contrato ficam prorrogadas por mais 12 (doze) meses, compreendidas entre o período de 17/05/2021 a 16/05/2022.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

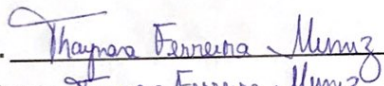
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

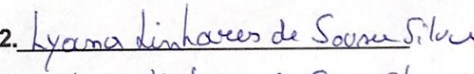
Sobral-CE, 14 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EVANILSON OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Secretário da Conservação e Serviços Públicos  
CONTRATANTE


  
\_\_\_\_\_  
**MORAES & SILVA TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ nº 14.202.563/0001-77  
CONTRATADO(A)

**Testemunhas:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Thaynara Ferrera Muniz  
CPF: 60327489367

2.   
\_\_\_\_\_  
Nome: Lyana Linhares de Sousa Silva  
CPF: 05166477332

**Visto:**

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Antônio Elias dos Reis Júnior**  
Coordenador Jurídico da SCSP  
OAB/CE nº 18.435